

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI DE Nº 1.120/85.

" AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS
À ESCELSA-ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICA S/A,
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, com base
no § 2º e 4º do Artº 50 da Lei nº 2.760 de 30 de março de 1973, (ORGA-
NIZAÇÃO MUNICIPAL), R E S O L V E :- Sancionar o Projeto Lei nº 014/85,
encaminhada à Câmara Municipal à 07 de Abril de 1985.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a '
repassar à ESCELSA-Espírito Santo Centrais Elétricas S/A, recursos finan-
ceiros até o limite de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), para
os serviços contratados àquela Empresa, quando da necessidade de serviços
de iluminação pública nos Bairros, Distritos e Vilas;

Art. 2º- Os Serviços a que se refere o Artigo 1º '
desta Lei serão requeridos à ESCELSA - Espírito Santo Centrais Elétricas
S/A, por este Município, que fornecera os Orçamentos de cada Obra, confor-
me as normas vigentes;

Art. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a '
abrir crédito especial até o valor mencionado no Artigo 1º desta Lei,
para fazer face as despesas de que trata a presente Lei, utilizando como
recursos os definidos no Artigo 43º e seus parágrafos da Lei nº 4.320/
64, de 17 de março de 1964;

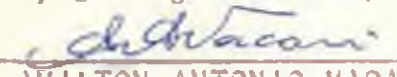
Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua '
publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 25 de junho
de 1985.


JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 25 de junho de 1985.


AMILTON ANTONIO VACARI
C. Departº ADM.